



# Manual de Atividades Complementares

## Escola de Engenharias e Tecnologias



**LAUREATE**  
INTERNATIONAL  
UNIVERSITIES®



**UNIFG**  
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES®



**FACULDADE DOS  
GUARARAPES**  
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES®

# Manual de Atividades Complementares

## Escola de Engenharia, Arquitetura e Tecnologia

### 1) INTRODUÇÃO

As Atividades Complementares constituem **práticas acadêmicas obrigatórias**, para os estudantes dos cursos de graduação, em conformidade com a legislação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Superior e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estão formalizadas na Instituição por meio de Regulamento próprio devidamente aprovado pelas instâncias superiores.

As Atividades Complementares possibilitam a **flexibilização curricular** a partir da criação de oportunidades para o enriquecimento do processo ensino-aprendizagem e estímulo à prática de estudos independentes. Além disso, permitem a ampliação dos conhecimentos e o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas além da sala de aula, estimulando a iniciativa e autonomia do estudante em formação, como agente e sujeito do seu processo formativo profissional junto a sociedade na qual atuará.

As Atividades Complementares proporcionam progressiva **autonomia intelectual** dos estudantes, ampliando a possibilidade de apropriação do aprendizado advindo das relações com o mundo do trabalho, sua diversidade e peculiaridade, em conformidade com seus objetivos pessoais e profissionais.

Constituem **objetivos** das Atividades Complementares: (i) Expandir as áreas de abrangência e formação do estudante, para além da sala de aula; (ii) Flexibilizar o currículo acadêmico, alinhado aos interesses formativos e profissionais do discente; (iii) Oportunizar diversificadas formas de aprendizado e trocas de experiências em cenários diversos, a partir de atividades de cunho teórico ou prático, presencial ou a distância.

O **cumprimento** das Atividades Complementares dar-se-á pela integralização da carga horária definida na matriz curricular de cada curso, devendo ser cumprida pelo estudante ao longo e até ao término do curso, respeitando o que está contido nesse Manual e que delimita sua abrangência, em acordo com o projeto pedagógico do curso, perfil do egresso e diretriz curricular nacional, quando existente.

As Atividades Complementares são incentivadas e valorizadas em alinhamento ao projeto pedagógico do curso e projeto pedagógico institucional, contemplando as esferas ensino, pesquisa e extensão.

## 2) OPERACIONALIZAÇÃO

O responsável pelo processo de validação das Atividades Complementares realizadas pelo estudante poderá, mediante análise documental, validar (ou não) o cadastramento, podendo demandar a entrega de documentos comprobatórios e/ou original à Coordenação do Curso que, por sua vez, poderá deferir uma carga horária menor da certificada nos casos em que não houver correspondência plena.

Para o registro/entrega das Atividades Complementares o estudante deverá seguir as orientações institucionais.

Os comprovantes podem assumir formas variadas: declaração ou certificado de participação, ficha de inscrição, dentre outras possibilidades que contenham o nome completo do aluno, a carga horária, nome do curso e/ou atividade realizada, identificada a instituição promotora.

As atividades previstas nos três grupos referenciados – ensino, pesquisa e extensão, são:

| ENSINO   |                                    |
|--|------------------------------------|
| <b>Atividades Complementares Institucionais</b>  | <b>CH Máxima (até)</b>             |
| <b>Cursos online</b> de nivelamento e extracurriculares, institucionais e da Rede Laureate, disponíveis no Blackboard e/ou outros ambientes virtuais institucionais.   | 20h cada                           |
| <b>Atividades Complementares Específicas do Curso</b>  | <b>CH Máxima (até)</b>             |
| Participação em Programa de <b>Intercâmbio Acadêmico e Experiência Acadêmica</b> Internacional (cursos de imersão, cursos livres e intercâmbios internacionais), desde que extracurriculares.  | 80h                                |
| <b>Monitoria</b> conforme calendário acadêmico e edital  | 20h por semestre<br>80h CH máxima  |
| Participação em <b>Curso de Idiomas</b> extracurriculares  | 40h                                |
| <b>Proficiência em Língua Estrangeira</b> certificada em exame reconhecido internacionalmente, como TOEFL, IELTS (mínimo de 60% de aproveitamento) ou similares de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR). | 40h                                |
| <b>Certificações Profissionais</b> que habilitam para atuação profissional.  | 40h                                |
| <b>Cursos</b> (presenciais e/ou a distância) na área do curso.   | 40h                                |
| <b>Visitas técnicas</b> sob a orientação de professor, desde que não seja atividade prevista no plano de ensino e vinculada à carga horária de disciplina.   | 10h por atividade<br>30h CH máxima |

|   |     |
|---|-----|
| <b>Participação em Simulados de Preparação Acadêmica</b> para provas e concursos (determinados pelo curso em que o aluno está matriculado). | 50h |
| <b>Premiação</b> em concursos na área do curso.   | 40h |

## P E S Q U I S A

| Atividades Complementares Institucionais   | CH Máxima (até)                               |
|--|---|
| <b>Iniciação Científica</b> conforme calendário acadêmico e edital   | 80h   |
| Atividades Complementares Específicas do Curso   | CH Máxima (até)                               |
| <b>Apresentação de trabalho</b> em eventos científicos (conferência, congresso e simpósios) na área do curso.  | 20h por trabalho apresentado<br>40h CH máxima |
| Participação em <b>comissão organizadora</b> de eventos científicos na área do curso.  | 30h   |
| <b>Publicação de artigo ou trabalhos científicos</b> na área do curso, em periódicos, anais de congresso ou revistas indexadas.  | 20h por artigo<br>60h CH máxima               |
| Participação como <b>ouvinte em eventos científicos</b> na área do curso ou em área correlata. (Conferência, Congresso e Simpósios).   | 5h por atividade<br>50h CH máxima             |
| <b>Geração de produtos</b> técnicos, artísticos e/ou culturais na área de formação. Sob a orientação de professor, desde que não seja atividade prevista no plano de ensino e vinculada à carga horária de disciplina. | 10h por atividade<br>40h CH máxima            |

## E X T E N S Ã O

| Atividades Complementares Institucionais  | CH Máxima (até)                             |
|---|---|
| <b>Projeto de Extensão</b> conforme calendário acadêmico e edital   | 80h   |
| <b>Reconhecimentos</b> na área de Responsabilidade Social, nacional e internacional, institucional e da Rede Laureate.                  | 80h   |
| Atividades Complementares Específicas do Curso  | CH Máxima (até)                             |
| Participação e engajamento em <b>Trabalhos Voluntários</b> externos à Instituição.  | 20h por trabalho realizado<br>40h CH máxima |
| Participação em atividades ou projetos, internos ou externos à Instituição relacionados à <b>Educação Ambiental</b> .                   | 20h por participação<br>40h CH máxima       |
| Participação em atividades ou projetos internos ou externos à Instituição relacionados com relações <b>Étnico Raciais e Culturais</b> . | 20h por participação<br>40h CH máxima       |

|  |   |
|--|---|
| Participação em atividades ou projetos, internos ou externos à Instituição relacionados à <b>Direitos Humanos</b> .  | 20h por participação<br>40h CH máxima   |
| Participação em <b>Comissão Organizadora</b> de eventos, mostras, exposições e viagens culturais organizadas pela Instituição ou coordenação do curso.   | 30h   |
| Participação em <b>Comissão Organizadora</b> de eventos, mostras, exposições e viagens, externas à Instituição.  | 30h   |
| Participação em <b>Atividades de Extensão</b> (núcleos de prática, clínicas, etc.) específicos do curso ou da área.  | 20h por trabalho realizado<br>40h CH máxima   |
| <b>Monitoria</b> em Eventos, Palestras, Workshops, Campeonatos, Festivais, Congressos, Seminários e afins, relacionados à área do curso.   | 10h por monitoria realizada<br>40h CH máxima  |
| <b>Participação em Eventos, Palestras, Conferências, Workshops, Campeonatos e Festivais</b> relacionadas a área do curso.  | 5h por atividade<br>30h CH máxima   |
| <b>Atuação em Ambientes/Organizações Acadêmicas</b> que estimulem a prática como: Empresa Jr, Agências de Comunicação, Agência Multidisciplinar, Estúdios, Laboratórios, Núcleo de Prática Jurídica, dentre outros ambientes institucionais de atuação discente. Válido para participação mínima de um semestre, desde de que não esteja vinculado às atividades curriculares. | 20h por semestre<br>40h CH máxima   |
| Participação <b>em Projetos Específicos</b> promovidos por Empresa Junior ou similar da Instituição ou do curso.   | 20h por projeto<br>40h CH máxima  |
| <b>Representação Profissional</b> em atividades em que o estudante represente a Instituição, junto à conselhos de classe e afins. Participação mínima de um semestre.  | 20h por atividade<br>40h CH máxima  |
| Atuação como <b>Embaixador ou Vice embaixador</b> estudantil; Representante ou Vice-representante de turma ou participação em Diretório Acadêmico. Participação mínima de um semestre.   | CH fixa de 15h por semestre/disciplina para Embaixador ou Representante de Turma<br><br>CH fixa de 10h por semestre/disciplina para Vice-Embaixador ou Vice-Representante de Turma<br><br>30h CH máxima |

|  |   |
|--|---|
| <p><b>Participação Estudantil</b> como Representante ou Suplente em <b>Órgãos Representativos da IES</b> (Conselhos/Colegiados institucionais ou de Curso; Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social ProUni-COLAP; Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES-CPSA, dentre outros). Participação mínima de um semestre.</p> | <p>15h por atividade<br/>30h CH máxima</p>        |
| <p><b>Estágio Extracurricular (não obrigatório)</b>, desde de que relacionado à área do curso.</p>   | <p>60h<br/>(até 2 experiências profissionais)</p> |
| <p><b>Atividades Culturais</b> como filmes, acervo próprio ou cinema, exposições, teatro, feiras, dentre outras atividades culturais que tenham pertinência com a área do curso. Sob a orientação de professor ou liderança estudantil, desde que não seja atividade prevista no plano de ensino e vinculada à carga horária de disciplina.</p>      | <p>5h por atividade<br/>20h CH máxima</p>         |